



Governo do Estado de Roraima
Instituto de Previdência do Estado de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"
ATA

337ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE PREVIDÊNCIA - CEP

APRESENTAÇÃO

Reunião Extraordinária do Conselho Estadual de Previdência - CEP realizada presencialmente na sede do Instituto de Previdência, no dia 20 de Junho de 2022, conselheiros: JOÃO OLIVEIRA DE SOUZA, MARIA DO SOCORRO DE ALMEIDA ANDRADE, RONDINELLI SANTOS DE MATOS PEREIRA, ALI MORAES. Havendo quórum, a reunião foi aberta. Assuntos em pauta na forma a seguir:

1. Afastamento dos Conselheiros Representantes dos Servidores Ativos e votação para Presidente Interino (continuação)

Em continuação a 336ª Reunião Extraordinária do Conselho Estadual de Previdência os membros iniciaram a deliberação acerca do afastamento dos representantes do Instituto. A presidência se posicionou em consonância com o Parecer da COJUR e, a partir dessa informação, os conselheiros membros deliberaram e decidiram por Almeida até o fim de período eleitoral, por unanimidade.

Após esse momento, os conselheiros membros presentes fizeram uma votação simplificada para eleger o Presidente Interino do Conselho Estadual de Previdência, para o Sr. Leandro Barbosa de Almeida. Os conselheiros Rondinelli e Albanira se candidataram a vaga de Presidente Interino. A votação foi iniciada e o conselheiro Ronaldo presentes.

DAS AUSÊNCIAS

LEANDRO BARBOSA DE ALMEIDA (Licenciado)

ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, às onze horas, deu-se por encerrada a reunião. Sendo que eu, Matheus Gomes da Costa, Secretário deste CEP, lavrei a ata assinada por mim.



Documento assinado eletronicamente por **Rondinelli Santos de Matos Pereira, Membro do Conselho Estadual de Previdência**, em 06/07/2022, às 20:58, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Matheus Gomes da Costa, Secretário do Conselho Estadual de Previdência**, em 06/07/2022, às 21:43, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **João Oliveira de Souza, Membro do Conselho Estadual de Previdência**, em 07/07/2022, às 08:03, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Maria do Socorro, Membro do Conselho Estadual de Previdência**, em 07/07/2022, às 14:21, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Sara Regina Lima de Moraes, Membro do Conselho Estadual da Previdência**, em 07/07/2022, às 15:04, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Albanira Cordeiro de Araújo, Membro do Conselho Estadual de Previdência**, em 08/07/2022, às 09:21, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.r.r.gov.br/autenticar> informando o código verificador **5457775** e o código CRC **8795E799**.